Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

PROGRAMA

Programa

0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão Responsável

98000 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

Unidade Responsável

98101 - Governo do Estado do Amazonas (GOVERNO AM)

Tipo de Programa

Apoio Administrativoo

Abrangência

Multisetorial

Utilização

PPA e LOA

Objetivo

Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

Público Alvo

Órgãos do Governo do Estado.

Justificativa

O Programa de Apoio Administrativo tem sua importância no momento em que corresponde ao conjunto de despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos Programas Estruturantes e dos de Gestão de Políticas Públicas, não são passíveis de apropriação a esses programas.

Área de Resultado

Desburocratização & Governo Digital

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Buscar meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.

Objetivo de Governo

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Responsável pelo Programa

GOVERNO AM

Responsável pelo Preenchimento

Usuário Migração

Notas do Usuário

AÇÃO(ÕES)

Ação

2001 - Administração da Unidade

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Custear despesas tipicamente administrativas que visem à manutenção da Unidade, bem como todas as despesas que dela decorrem, para seu pleno funcionamento.

Descrição

Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis do Estado (cedidos ou alugados), à frota de veículos (próprios ou de terceiros), a despesas de cunho especificamente administrativo, e às despesas relacionadas à tecnologia da informação (sob a ótica do meio); todas essas utilizadas pelos órgãos da Administração Estadual.

Base Legal

Regimento Interno.

Meta e Prioridade

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

A Unidade da Administração Estadual atuará de forma direta na execução de seu Programa de Apoio Administrativo, no que se refere à ação Administração da Unidade, podendo realizar toda e qualquer despesa de cunho administrativo para o funcionamento da Unidade, sejam elas despesas com serviços para serem prestados por terceiros, despesas com a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higiene, material para construção, material elétrico, material hidráulico, dentre outros), despesas com a frota de veículos utilizada pelas Unidades, despesas com comunicações administrativas, despesas com viagens e locomoções, despesas com diárias, despesas com assinatura de jornais e periódicos, despesas relacionadas com manutenção e conservação do imóvel usado pela Unidade, despesas com aquisição de equipamentos diversos, despesas relacionadas com informática (aquisição de softwares, aquisição de equipamentos e material para informática), dentre outras despesas administrativas.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Unidade administrada	Unidade

Especificação do Produto

Unidade Administrada.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2001 - Administração da Unidade

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FERF)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	122 - Administração Geral

Finalidade

Custear despesas tipicamente administrativas que visem à manutenção da Unidade, bem como todas as despesas que dela decorrem, para seu pleno funcionamento.

Descrição

Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis do Estado (cedidos ou alugados), à frota de veículos (próprios ou de terceiros), a despesas de cunho especificamente administrativo, e às despesas relacionadas à tecnologia da informação (sob a ótica do meio); todas essas utilizadas pelos órgãos da Administração Estadual.

Base Legal

Regimento Interno.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

A Unidade da Administração Estadual atuará de forma direta na execução de seu Programa de Apoio Administrativo, no que se refere à ação Administração da Unidade, podendo realizar toda e qualquer despesa de cunho administrativo para o funcionamento da Unidade, sejam elas despesas com serviços para serem prestados por terceiros, despesas com a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e higiene, material para construção, material elétrico, material hidráulico, dentre outros), despesas com a frota de veículos utilizada pelas Unidades, despesas com comunicações administrativas, despesas com viagens e locomoções, despesas com diárias, despesas com assinatura de jornais e periódicos, despesas relacionadas com manutenção e conservação do imóvel usado pela Unidade, despesas com aquisição de equipamentos diversos, despesas relacionadas com informática (aquisição de softwares, aquisição de equipamentos e material para informática), dentre outras despesas administrativas.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Unidade administrada	Unidade

Especificação do Produto

Unidade Administrada.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	122 - Administração Geral

Finalidade

Remunerar pessoal ativo do Estado com pagamento de encargos sociais.

Descrição

Remunerar pessoal ativo do Estado e efetuar pagamento de encargos sociais.

Base Legal

Estatuto dos Servidores Públicos do Estado.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Pagamento em Folha.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Servidor público estadual remunerado	Unidade

Especificação do Produto

Servidor público estadual remunerado.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Finalidade

Conceder, em caráter indenizatório, o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei nº 9.527/97.

Descrição

Concessão do auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor empregado.

Base Legal

Lei nº 9.527/97.

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Conceder auxílio-alimentação pago na proporção dos dias trabalhados e custeados com recursos do órão ou entidade de lotação ou exercío do servidor empregado.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Servidor assistido	Unidade

Especificação do Produto

Servidor assistido.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	122 - Administração Geral

Finalidade

Controlar os gastos com as contas públicas fixas dos órgãos.

Descrição

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Base Legal

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF).

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Unidade administrada	Unidade

Especificação do Produto

Unidade administrada e gerenciada no tocante aos recursos públicos destinados as despesas com serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia (fixa e móvel), de modo a garantir o pagamento dessas importantes contas públicas.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	122 - Administração Geral

Finalidade

Ampliar, modernizar, manter e melhorar a estrutura de serviços de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM.

Descrição

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados pela Empresa de Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, tais como hospedagem, softwares (desenvolvimento, análise e prestação de serviços), sistemas, telecomunicações (internet, link de dados e afins), plataforma de comunicação e colaboração corporativa (e-mail e afins), suporte e assistência técnica, dentre outros.

Base Legal

Lei estadual nº 4.384/2016.

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Administrar e gerenciar os recursos públicos destinados às despesas com serviços de informática prestados pela PRODAM.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Contrato firmado	Unidade

Especificação do Produto

Contrato firmado para garantir a remuneração dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (sistemas, links, internet, hospedagens e afins) prestados pela PRODAM.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
SIM	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

PROGRAMA

Programa

3229 - GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Órgão Responsável	Unidade Responsável
13000 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD)	13101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD)

Tipo de Programa	Abrangência	Utilização
Gestão de Políticas Públicas	Multisetorial	PPA e LOA

Objetivo

Realizar a gerência dos serviços ofertados pelo Estado, visando a melhoria na capacidade de gestão e planejamento, a fim de assegurar eficiência, eficácia e transparência nas ações públicas.

Público Alvo

Órgãos da Administração Pública Estadual, e seus poderes, e sociedade amazonense.

Justificativa

O Governo do Estado tem o desafio de desenvolver e prosperar o Estado do Amazonas, mediante as boas práticas de gestão e planejamento, políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico, industrial, sustentável, inserção na economia mundial e, também, fazer cumprir a legislação estadual e federal relativa ao desenvolvimento econômico e planejamento estratégico.

Área de Resultado	Horizonte Temporal
Desburocratização & Governo Digital	Contínuo

Estratégia de Implementação

Será realizada de forma direta, por intermédio de contratação de consultorias especializadas; desenvolvimento de ações nas áreas de planejamento e gestão das políticas públicas, gestão de recursos humanos, modernização de estruturas organizacionais e processos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação, modernização da gestão de informação e integração de sistemas de tecnologia da informação, metrologia e qualidade industrial, articulação política do governo e contribuição social.

Objetivo de Governo

Gestão pública eficiente, geradora de resultados e próxima da sociedade - Desburocratização & Governo Digital.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Responsável pelo Programa	Responsável pelo Preenchimento
Matheus Müller Batista Ferreira	Paula Gabriele Monteiro Nogueira

Notas do Usuário

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

AÇÃO(ÕES)

Ação

1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado

Órgão Responsável

19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Unidade Responsável

19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Projetos	Fiscal	PPA	NÃO

Função

21 - Organização Agrária

Subfunção

122 - Administração Geral

Finalidade

Ampliar o quadro de recursos humanos do Estado, possibilitando maior agilidade aos serviços prestados pelo Governo.

Descrição

Realização de concurso público, processo seletivo e treinamento para preenchimento dos cargos.

Base Legal

LDO, LOA e LRF.

Meta e Prioridade

Descomplicar, simplificar e modernizar a administração pública e os serviços prestados ao cidadão e às empresas, por meio da inovação e colaboração.

Diretriz

Modernização da Gestão Pública.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Processo licitatório para contratação de entidade especializada em concurso público para aplicação de processo seletivo; realização de treinamento por meio de entidades especializadas.

Duração do Projeto

01/01/2024 - 31/12/2027

Detalhamento da Implementação

30000000

Repercussão Financeira do projeto sobre o Custeio do Estado

A repercussão financeira será derivada da variação do quadro funcional de cada órgão contemplado com esta ação.

Notas do Usuário

Produto

Vaga preenchida

Unidade Medida

Unidade

Especificação do Produto

Vagas preenchidas.

Indicativo da Soma de Produto

SIM

Cumulatividade da Metafísica

SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

PROGRAMA

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Programa

3300 - MAIS INFRA

Órgão Responsável

25000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Unidade Responsável

25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)

Tipo de Programa	Abrangência	Utilização
	Multisetorial	LOA

Objetivo

Beneficiar a população amazonense com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária, proporcionando o desenvolvimento do Estado.

ODSs vinculados

ODS1 - Erradicação da pobreza
ODS10 - Redução das desigualdades
ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS12 - Consumo e produção responsáveis
ODS16 - Paz, justiça e instituições eficazes
ODS3 - Saúde e bem-estar
ODS4 - Educação de qualidade
ODS6 - Água potável e saneamento
ODS7 - Energia acessível e limpa
ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico
ODS9 - Indústria, inovação e infraestrutura

Público Alvo

População amazonense.

Justificativa

O Governo do Amazonas tem o desafio de criar um Estado competitivo, inovador e sustentável, por meio do desenvolvimento de ações e projetos voltados para as áreas de logística (estradas, rodovias, portos, hidrovias, aeródromos), saneamento básico, habitação e regularização fundiária. Nesse sentido é imprescindível a realização de investimentos, acompanhada de uma gestão estratégica voltadas para resultados, que por meio de projetos estruturais, promova um ambiente mais favorável para o crescimento econômico do Estado, estimulando o desenvolvimento de mais negócios e a melhoria da qualidade de vida da população do Amazonas.

Área de Resultado

Infraestrutura e Logística de Integração

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Captação de recursos mediante parcerias público-privadas e instituições financeiras nacionais e internacionais, investimento estadual e federal que visem a execução de estudos técnicos e projetos estratégicos que subsidiem a aplicação adequada dos recursos destinados a este programa.

Objetivo de Governo

Estado competitivo, inovador e sustentável - Infraestrutura e Logística de Integração.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Responsável pelo Programa

Lizandra Valéria Pereira Brugnara

Responsável pelo Preenchimento

Samuel Artur - Apoio

Notas do Usuário

INDICADOR(ES)

Indicador

Ramais pavimentados

Unidade de Medida	Periodicidade	Base Geográfica
Quilômetro	Anual	Estadual

Índice de Referência	Data de Apuração	Fonte da Apuração
120,0000	15/08/2023	Secretária de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA

Previsão do Índice para

2024	2025	2026	2027
120,0000	120,0000	120,0000	120,0000

Fórmula de Cálculo

Quilômetros (km) de ramais pavimentados.

Notas do Usuário

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Indicador

Rodovias pavimentadas

Unidade de Medida	Periodicidade	Base Geográfica
Quilômetro	Anual	Estadual
Índice de Referência	**Data de Apuração**	**Fonte da Apuração**
200,0000	15/08/2023	Secretária de Infraestrutura do Estado do Amazonas - SEINFRA

Previsão do Índice para

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Fórmula de Cálculo

Quilômetros (km) de rodovias pavimentadas

Notas do Usuário

AÇÃO(ÕES)

Ação

2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial

Finalidade

Planejar, monitorar e avaliar a implementação da política de gestão territorial visando promover a regularização fundiária.

Descrição

Levantamento das áreas desocupadas ou subutilizadas em Manaus e no interior do Estado.
Levantamento da situação legal do imóvel.
Arrecadação e matrícula em nome do Estado das áreas devolutas.
Planificação da ocupação ordenada nas áreas; que ainda não foram destacadas do patrimônio público.
Aquisição das terras de propriedade particular.
Suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração.
Obtenção de terras (arrecadação, desapropriação, compra, avaliação).
Demarcação topográfica, cadastramento e levantamento socioeconômico, vistoria técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnica e projetos e execução de projetos de assentamento, e habitacionais, emissão, publicação, expedição e entrega de documentos fundiários.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003; Decreto nº 23.268, de 11/03/2003; Decreto nº 23.270, de 11/03/2003; Lei Delegada nº 02 de 14/04/2005; Lei Delegada nº 10, de 07/07/2005; Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007; Lei nº 3.423, de 12/08/2009; Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002; Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantar as áreas desocupadas; Levantar a legalidade do imóvel; arrecadar e efetivar matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; promover aquisição das terras de propriedade particular; planificar a ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; dar suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; promover a obtenção de terras.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Documento expedido	Unidade

Especificação do Produto

Documentos de Regularização Fundiária expedidos, a saber:Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, gratuitos ou onerosas; Títulos Definitivos, gratuitos ou onerosos, para fins de moradia, comércio ou áreas mistas, com seus respectivos registros em cartório.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FERF)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	127 - Ordenamento Territorial

Finalidade

Planejar, monitorar e avaliar a implementação da política de gestão territorial visando promover a regularização fundiária.

Descrição

Levantamento das áreas desocupadas ou subutilizadas em Manaus e no interior do Estado.
Levantamento da situação legal do imóvel.
Arrecadação e matrícula em nome do Estado das áreas devolutas.
Planificação da ocupação ordenada nas áreas; que ainda não foram destacadas do patrimônio público.
Aquisição das terras de propriedade particular.
Suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração.
Obtenção de terras (arrecadação, desapropriação, compra, avaliação).
Demarcação topográfica, cadastramento e levantamento socioeconômico, vistoria técnica, elaboração de estudos de viabilidade técnica e projetos e execução de projetos de assentamento, e habitacionais, emissão, publicação, expedição e entrega de documentos fundiários.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003; Decreto nº 23.268, de 11/03/2003; Decreto nº 23.270, de 11/03/2003; Lei Delegada nº 02 de 14/04/2005; Lei Delegada nº 10, de 07/07/2005; Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007; Lei nº 3.423, de 12/08/2009; Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 4.449/2002; Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantar as áreas desocupadas; Levantar a legalidade do imóvel; arrecadar e efetivar matrícula em nome do Estado das áreas devolutas; promover aquisição das terras de propriedade particular; planificar a ocupação ordenada nas áreas que ainda não foram destacadas do patrimônio público; dar suporte técnico fundiário aos demais órgãos da Administração; promover a obtenção de terras.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Documento expedido	Unidade

Especificação do Produto

Documentos de Regularização Fundiária expedidos, a saber:Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, gratuitos ou onerosas; Títulos Definitivos, gratuitos ou onerosos, para fins de moradia, comércio ou áreas mistas, com seus respectivos registros em cartório.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2230 - Desapropriação de Áreas para Fins de Assentamento

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária

Finalidade

Promover o desenvolvimento de ações para assentamento fundiário de famílias de trabalhadores rurais com uso produtivo da terra.

Descrição

Levantamento das áreas para fins de assentamento através de identificação, levantamento cadastral, levantamento socioeconômico, implantação de infraestrutura, suporte técnico e logístico das atividades de campo, ações preparatórias, apoio técnico agrário e implementação agrícola.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei n. 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei n.
3804/2012; Lei Delegada de n. 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº. 21.142/2000; Lei 4.163/2015; Lei Delegada n. 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04
de outubro de 2019; Lei n. 10.267, de 28 de agosto de 2001; Lei n° 13.465, de 2017; Lei 1.427, de 16 de dezembro de 1980; Lei Delegada n. 122, de 15 de
outubro de 2019. Lei Delegada n. 123, de 31 de outubro de 2019 e Decreto Estadual n. 44.325, de 06 de

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

agosto de 2021

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento de áreas para fins de desapropriação e assentamento de famílias previamente cadastradas, contrato de gestão, acordo de cooperação técnica, articulação com ente federal, municipal, entidades representativas de classe produtoras e moradores locais, e entidades de ensino.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Área Desapropriada	Metro quadrado

Especificação do Produto

Área Desapropriada Para Fim de Assentamento

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2230 - Desapropriação de Áreas para Fins de Assentamento

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária (FERF)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária

Finalidade

Promover o desenvolvimento de ações para assentamento fundiário de famílias de trabalhadores rurais com uso produtivo da terra.

Descrição

Levantamento das áreas para fins de assentamento através de identificação, levantamento cadastral, levantamento socioeconômico, implantação de infraestrutura, suporte técnico e logístico das atividades de campo, ações preparatórias, apoio técnico agrário e implementação agrícola.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei n. 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei n.

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

3804/2012; Lei Delegada de n. 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº. 21.142/2000; Lei 4.163/2015; Lei Delegada n. 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04
de outubro de 2019; Lei n. 10.267, de 28 de agosto de 2001; Lei n° 13.465, de 2017; Lei 1.427, de 16 de dezembro de 1980; Lei Delegada n. 122, de 15 de
outubro de 2019. Lei Delegada n. 123, de 31 de outubro de 2019 e Decreto Estadual n. 44.325, de 06 de agosto de 2021

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento de áreas para fins de desapropriação e assentamento de famílias previamente cadastradas, contrato de gestão, acordo de cooperação técnica, articulação com ente federal, municipal, entidades representativas de classe produtoras e moradores locais, e entidades de ensino.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Área Desapropriada	Metro quadrado

Especificação do Produto

Área Desapropriada Para Fim de Assentamento

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2720 - Gestão do Acervo Fundiário

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Não Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	122 - Administração Geral

Finalidade

Manter, recuperar, atualizar e digitalizar o Acervo Fundiário do estado do Amazonas.

Descrição

Migração do sistema analógico para o digital, possibilitando a consolidação da base cartográfica do Estado e a recuperação das suas informações, garantindo agilidade no atendimento, segurança, confiabilidade, veracidade, autenticidade, conformidade e transparência nas informações, com a aquisição de equipamentos de informática modernos e eficazes, contratação de mão de obra especializada e serviços especializados, capacitação técnica para um bom desempenho da manutenção do acervo fundiário.

MODSs vinculados

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos

humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Constituição Federal de 1988; Constituição do Estado do Amazonas de 1989; Lei nº 2.754, de 29 de outubro de 2002, posteriormente alterada pela Lei nº 3804/2012; Lei Delegada de nº 83, de 18 de maio de 2007; Decreto nº 21.142/2000; Lei nº 4.163/2015; Lei Delegada nº 10, de julho de 2005; Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019; Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001; Lei nº13.465, de 2017; Lei nº 1.427 de 16 de dezembro de 1980; Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019; Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Modernização do centro de processamento de dados com estrutura física e equipamentos para promover a digitalização de cerca de processos físicos. Será dada conformidade, veracidade e autenticidade aos itens do Acervo; A criação de um banco de dados, agrupando as informações dos livros digitalizados e autenticados pela comissão e de todos os processos digitalizados, disponibilizando as informações no portal de transparência da Secretaria, consolidando e dando fim ao que dispõe a Lei nº 4.939, 04 de outubro de 2019.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Acervo mantido	Unidade

Especificação do Produto

Mapas, cartas, livros de registro, livros tombo, livros fundiários, diários oficiais do Estado, índices, ementários, processos históricos, plantas e memórias técnicas.

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	NÃO

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário

Ação

2789 - Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária e Viabilização de Projetos de Infraestrutura

Órgão Responsável	Unidade Responsável
19000 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)	19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (SECT)

Característica	Tipo da Ação	Esfera	Origem da Ação	Prioritária
Não Padronizada	Atividades	Fiscal	PPA	NÃO

Função	Subfunção
21 - Organização Agrária	482 - Habitação Urbana

Finalidade

Desapropriar terras particulares ocupadas e com grau de consolidação mínimo de urbanidade.

Descrição

Realização de plotagem, com memória técnica da gleba; avaliação da área a ser desapropriada; vistorias socioeconômicas e topográficas da; análise jurídica; análise técnica, análise da documentação; estimativa da quantidade de lotes a serem trabalhados.

MODSs vinculados

Instrumento: PPA 2024-2027 Ano Base: 2026 Fase: Execução

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

Base Legal

Lei nº 2.783, de 31/01/2003; Decreto nº 23.268, de 11/03/2003; Decreto nº 23.270, de 11/03/2003; Lei Delegada nº 02, de 14/04/2005; Lei Delegada nº 010, de 07/07/2005; Lei Delegada nº 67, de 18/05/2007; Lei nº 3.423, de 12/08/2009; Lei de Georreferenciamento nº 10.267/2001; Decreto nº 5.570/2002.

Meta e Prioridade

Prover infraestrutura de qualidade, proporcionando mais competitividade e desenvolvimento para o Estado.

Diretriz

Desenvolvimento Sustentável.

Forma de Implementação

Direta

Descrição da Implementação

Levantamento cartográfico das áreas urbanas e rurais a serem tituladas pelo Estado, em consonância com as leis federais, estaduais e municipais que regem as terras e o respectivo uso, e o parcelamento do solo.

Notas do Usuário

Produto	Unidade Medida
Área Desapropriada	Metro quadrado

Especificação do Produto

Área Desapropriada Para Fins de Regularização Fundiária e Viabilidade de Projetos de Infraestrutura

Indicativo da Soma de Produto	Cumulatividade da Metafísica
NÃO	SIM

LOCALIZADOR(ES)

Localizador	Região	Zona
Estado	Estado	

Notas do Usuário